



Organização  
Pan-Americana  
da Saúde



Organização  
Mundial da Saúde  
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS  
Américas

## 170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA (sessão híbrida), 20 a 24 de junho de 2022

---

CE170.R5  
Original: inglês

### **RESOLUÇÃO**

#### **CE170.R5**

#### **ESTRATÉGIA DE VIGILÂNCIA GENÔMICA REGIONAL PARA PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EPIDEMIAS E PANDEMIAS**

##### ***A 170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo examinado a proposta de *Estratégia de vigilância genômica regional para preparação e resposta a epidemias e pandemias* (Documento CE170/18),

##### ***RESOLVE:***

Recomendar que a 30ª Conferência Sanitária Pan-Americana aprove uma resolução nos seguintes termos:

#### **ESTRATÉGIA DE VIGILÂNCIA GENÔMICA REGIONAL PARA PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EPIDEMIAS E PANDEMIAS**

##### ***A 30ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,***

Tendo examinado a *Estratégia de vigilância genômica regional para preparação e resposta a epidemias e pandemias* (Documento CSP30/\_\_);

Considerando o impacto socioeconômico da pandemia de COVID-19 e de epidemias anteriores na Região das Américas associadas a iniquidades socioeconômicas;

Considerando que a Região das Américas corre grande risco de emergência e reemergência de patógenos com potencial epidêmico e pandêmico em razão de sua diversidade ecológica, do aumento da urbanização e outras modificações em assentamentos humanos e da intensa movimentação de pessoas;

Reconhecendo a necessidade de melhores abordagens multidisciplinares e intersetoriais na preparação e resposta a patógenos com potencial pandêmico e epidêmico, inclusive na interface homem-animal-ambiente;

---

Reconhecendo a contribuição essencial da vigilância genômica na resposta à pandemia de COVID-19 e a função que a vigilância genômica provavelmente desempenhará em futuras emergências de saúde,

**RESOLVE:**

1. Aprovar a *Estratégia de vigilância genômica regional para preparação e resposta a epidemias e pandemias* (Documento CSP30/\_\_\_).
2. Instar todos os Estados Membros, considerando seus contextos, necessidades, vulnerabilidades e prioridades, a:
  - a) contribuir para a expansão e consolidação de uma rede regional de vigilância genômica composta de laboratórios de saúde pública, saúde animal e saúde ambiental para a detecção precoce e o monitoramento de patógenos atuais e emergentes de potencial importância para a saúde pública, inclusive na interface homem-animal-ambiente e, quando for o caso, para o estabelecimento de redes nacionais;
  - b) fortalecer a capacidade técnica (inclusive bioinformática) de sequenciamento genômico e assegurar sua sustentabilidade nos períodos entre surtos e epidemias por meio de investimento e financiamento para infraestrutura e instalações, equipamento, insumos e pessoal;
  - c) assegurar a comunicação oportuna de dados genômicos por meio de repositórios de sequências validadas e da integração destes aos sistemas de saúde pública, incluindo o fortalecimento da comunicação e a integração de informações entre laboratórios nacionais de saúde pública, animal, da vida selvagem e ambiental;
  - d) desenvolver capacidades e participar da definição de boas práticas regionais para o uso de dados genômicos em resposta a surtos, epidemias e pandemias, incluindo mecanismos para coordenação e integração intersetorial entre equipes de vigilância de saúde pública, animal e ambiental.
3. Solicitar à Diretora que:
  - a) forneça cooperação técnica aos Estados Membros para fortalecer capacidades técnicas e de gestão que contribuam para a implementação da estratégia e para o cumprimento de suas linhas de ação;
  - b) proponha modalidades de governança para uma rede regional de vigilância genômica com a finalidade de preparação e resposta a epidemias e pandemias, incluindo a função da Repartição Sanitária Pan-Americana como secretaria desta rede;

- c) apoie o planejamento, estabelecimento e fortalecimento das cadeias de suprimento de equipamento, reagentes e outros produtos de laboratório durante períodos interepidêmicos, incluindo compras estratégicas e distribuição de provisões durante as fases iniciais da estratégia e durante emergências de saúde;
- d) exorte a comunidade de doadores internacionais a aumentar a ajuda financeira para fortalecer programas nacionais de prevenção, mitigação e preparação para emergências de saúde, aumentando assim a resiliência do setor da saúde;
- e) informe periodicamente os Órgãos Diretores da Organização Pan-Americana da Saúde sobre o progresso alcançado e os desafios enfrentados na implementação desta estratégia, com apresentação de um relatório intermediário em 2026 e um relatório final em 2029.

*(Segunda reunião, 20 de junho de 2022)*

---